



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 125 /2020

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, *CAPUT*,
DA LEI 5.759, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

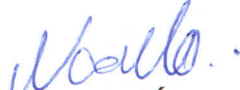
A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, **APROVA**:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 5.759, de 19 de Agosto de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO GIUSEPPE VITALE, vulgo PADRE FERNANDO VITALE", localizado no bairro Santo Antônio, neste Município de Colatina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de Dezembro de 2020.


WADY JOSÉ JARJUDA
VEREADOR

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310032003200330036003A005000



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo


JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa acrescentar ao nome do Centro de Educação Infantil Santo Antônio localizado no Bairro Santo Antônio, neste Município o nome do nosso querido e saudoso "Padre Fernando Vitale"

Giuseppe Vitale, mais conhecido como Padre Fernando Vitale, foi uma pessoa de grande relevância para o Município de Colatina, exercendo suas funções sacerdotais na Paróquia do Imaculado Coração de Maria bem como desenvolveu um lindo e competente trabalho junto a instituição de ensino nominada na lei alterada pelo presente projeto de lei. Sempre lutou por todos e priorizou a melhoria, o crescimento e o desenvolvimento de nosso Município.

Destarte, esperamos seja admitida esta proposição e submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual esperamos apoio e votação favorável.

Sala das Sessões, em 11 de Dezembro de 2020.


WADY JOSÉ JARJUDA
VEREADOR



creche de santo Humberto Nova Terranova

Vitale

FOLHA Nº 04
DATA 04/11/2013
RUBRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BARBACENA - MG
CARTÓRIO KALIL SALLES
AV. BIAS FORTES, Nº 516, CENTRO
TEL. (32) 3331-0145

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
GIUSEPPE VITALE

MATRÍCULA
0463420155 2013.4 00088 046 0036823 83

SEXO masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE solteiro, com 98 anos de idade
NATALIDADE ITALIA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF 32805128753 RG 84016	ELEITOR era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
BERNARDINO VITALE (falecido) e PAONE MARIA (falecida) RUA SÃO PAULO DA CRUZ, 05 IPANEMA - BARBACENA - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO
três de novembro de dois mil e treze às 21:15 horas
DIA MÊS ANO
03/11/2013

LOCAL DE FALECIMENTO
DEBANS em Barbacena - MG

CAUSA DA MORTE
PNEUMONIA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO) CEMITÉRIO CRISTA EM BARBACENA - MG	DECLARANTE PAULO SERGIO RIBEIRO SABINO
--	---

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DR. HUMBERTO FERNANDES SANTOS CRM 41183

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O falecido era solteiro, não deixou bens, não deixou testamento, não deixou filhos

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Barbacena - MG, 04 de novembro de 2013

[Assinatura]
Assinatura do Oficial

Aline Cristina de Assis Conde
Oficial Substituta

REGISTRO CIVIL
1º SUB-DISTRITO
Oficial
Janete Kalil Salles
Barbacena - MG

Selo de Fiscalização
ISENTO
AES 25212





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO
Telefone: (27) 3177-7066

PROCESSO: Nº 92001/2020

AO GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Atendendo ao processo nº 92001/2020, onde a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, através do **Ofício Nº 480/2020**, solicita informações para fins de dar legalidade ao Projeto de Lei nº 075/2020, o qual visa denominar creche no bairro Santo Antônio.

Seguem abaixo os questionamentos com as respectivas respostas.

1. Existe Lei Municipal que denomina a creche citada neste ofício?

Informamos que não possuímos informações sobre denominações de imóveis pertencentes ao Município, tais como creches, escolas, unidades de saúde, etc.. A fim de obter a informação solicitada neste item, sugerimos que o questionamento seja direcionado à Coordenadoria de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria Municipal de Administração ou à Secretaria Municipal de Educação.

2. O nome GIUSEPPE VITALE, VULGO "PADRE FERNANDO VITALE" já denomina alguma via pública, logradouro ou próprio do Município de Colatina – ES?

Reafirmando o exposto acima, informamos que não possuímos informações sobre denominações de imóveis pertencentes ao Município. Quanto às denominações de vias públicas e logradouros, em pesquisa no portal Legislação Online da Prefeitura Municipal de Colatina, não foi encontrada nenhuma Lei Municipal que denomine alguma via pública ou logradouro com o nome apresentado acima. Por fim, não foi encontrado no Sistema de Geoprocessamento e no Cadastro Imobiliário Municipal outra via pública ou logradouro que possua a denominação apresentada no Projeto de Lei.

Sem mais, segue processo ao Gabinete do Prefeito para análise e posterior encaminhamento à Câmara Municipal de Colatina.

Atenciosamente,

Colatina, 10 de agosto de 2020.


MATEUS ZANONI RIBEIRO DOS SANTOS
Coordenador de Geoprocessamento
Decreto nº 23.401/2019
Matrícula nº 110621





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua Melvin Jones, 50 – Esplanada – Colatina – ES – 29.702.110

DESPACHO

.....Processo Nº 94328/2020.

AO GAPRE,

Segue, em anexo, cópia da Lei nº 5.759 de 19 de agosto de 2011 que cria o Centro de Educação Infantil Municipal “Santo Antônio”, localizado no bairro Santo Antônio, neste Município de Colatina.

Informamos ainda que não há na rede Municipal de Educação nenhuma unidade escolar com o nome Giuseppe Vitale.

Colatina-ES, 29 de Setembro de 2020.

Rosimery Guedes Giles

Secretária Municipal de Educação

Dec. nº 20.891/2018



Educação

LEI Nº 5.759, DE 19 DE AGOSTO DE 2011

Cria o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO", no Município de Colatina

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

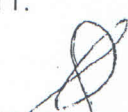
Artigo 1º - Fica criado o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO"**, localizado no bairro Santo Antônio, neste Município de Colatina.

Parágrafo Único - As atividades das unidades de que trata este artigo tiveram início em 23 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de agosto de 2011.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de agosto de 2011.



Secretário Municipal de Gabinete.

